

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ:37.465.556/0001-63

LEI N.º 707/2014

Data: 17 de novembro de 2014

SÚMULA: Altera anexo IX da Lei 627/2013, o PCCS da Educação e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica Alterado o Anexo IX da Lei 627/2013, que passará a contar com a seguinte redação:

ANEXO IX

RELAÇÃO DE CARGOS E VAGAS	
CARGO	VAGAS
PROFESSOR DE PEDAGOGIA	65
PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	02
PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	01
PROFESSOR DE HISTORIA	01
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	01
PROFESSOR DE CIENCIAS	01
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	07
PROFESSOR DE MATEMATICA	01
PROFESSOR DE ARTES	01
NUTRICIONISTA	01
TECNICO ADMINISTRATIVO	06
AUXILIAR DE SALA	30
AUXILIAR DE BANHO/CORREDOR	10
ZELADORA	20
MERENDEIRA	12
VIGIA	10
MOTORISTA ESCOLAR	17
Total	186

Av. Mato Grosso, 51, Centro, Paço Municipal, CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 /Fax: 3597-2811

e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

www.novamonteverde.mt.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ:37.465.556/0001-63

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 17 de novembro de 2014.

ARION SILVEIRA Prefeito Municipal

